



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 883/07

Cajati, 07 de dezembro de 2007.

CRIA EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES E EM COMISSÃO, EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO, ALTERA REFERÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam criados os empregos públicos, regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de provimento efetivo e em comissão e livre provimento:

Parágrafo único – Os requisitos para admissão nos cargos de provimento efetivo obedecerão às exigências contidas no Edital do Concurso Público.

Qtde.	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref.	Requisitos	Provimento
01	Advogado	20 horas	1.960,79	41	Nível superior completo em Direito, Registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e experiência de 02 (dois) anos de exercício profissional.	Efetivo
01	Assessor de Serviços do Departamento de Compras e Licitação	40 Horas	1.120,40	107	2º Grau Completo, experiência em informática	Provimento em Comissão
01	Auxiliar de Contabilidade	40 horas	1.055,66	18	Ensino médio completo ou Curso Técnico em Contabilidade e experiência em informática	Efetivo
10	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	701,48	08	Registro no COREN(defenitivo) – Conselho Regional de Enfermagem	Efetivo
01	Auxiliar de Seção Pessoal	40 horas	780,18	10	Ensino Médio Completo, experiência comprovada de 02(dois) anos no exercício profissional da função e experiência em informática	Efetivo

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 883/07

Cajati, 07 de dezembro de 2007.

Qtde.	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref.	Requisitos	Provimento
10	Braçal	40 horas	425,99	01	Ensino Fundamental Incompleto	Efetivo
01	Bioquímico	40 horas	1.960,79	41	Nível superior completo, registro no Conselho profissional há mais de 2(dois) anos.	Efetivo
01	Chefe da Divisão da Educação Infantil	40 horas	1.639,46	112	Licenciatura Plena em Pedagogia e experiência comprovada no Magistério	Livre nomeação
01	Chefe da Divisão de Vigilância Patrimonial	40 horas	1.757,09	113	Ensino Fundamental Completo	Livre nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Informática	40 horas	1.757,09	113	Ensino Fundamental Completo e Técnico em Informática e ou Certificação em rede	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	40 Horas	1.757,09	113	Ensino Fundamental Completo	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Turismo e Ecologia	40 Horas	1.305,95	108	Ensino Fundamental Completo	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Serviço de Limpeza e Higiene Hospitalar	40 Horas	1.305,95	108	Ensino Fundamental Completo	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Serviços Transportes de Pacientes	40 horas	1.393,27	109	Ensino Fundamental Completo	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Unidade Merenda Escolar	40 Horas	1.841,98	115	2º Grau Completo	Livre Nomeação
01	Chefe de Divisão de Enfermagem	40 Horas	2.765,83	120	Curso Superior - Enfermagem	Livre Nomeação
01	Chefe da Seção de Contabilidade	40 horas	2.150,02	118	Nível Superior Completo, com registro no Conselho Regional de Contabilidade e experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 883/07

Cajati, 07 de dezembro de 2007.

Qtde.	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref.	Requisitos	Provimento
01	Chefe do Setor de Serviços de Cemitério e Velório Municipal	40 horas	1.441,78	110	Ensino Fundamental Completo	Livre nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe do Serviço de Coleta de Lixo	40 horas	1.305,95	108	Ensino Fundamental Incompleto	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Contador	40 horas	2.944,63	68	Nível Superior Completo, registro no Conselho Regional de Contabilidade e experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos.	Efetivo
02	Coordenador Pedagógico	40 horas	1.639,46	112	Licenciatura Plena em Pedagogia e experiência comprovada de 05 (cinco) anos no magistério.	Provimento em Comissão
02	Copeira	40 horas	544,07	04	Ensino Fundamental Completo.	Efetivo
03	Dentista	20horas	1.921,44	40	Nível Superior Completo e registro no Conselho de Odontologia há mais de 2(dois) anos.	Efetivo
01	Diretor de Escola	40 horas	1.960,79	41	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena com Pós Graduação em Administração Escolar com experiência mínima de 05(cinco) anos no Magistério.	Efetivo
01	Eletricista Residencial	40 horas	662,13	07	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de 02 (dois) anos na área.	Efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 883/07

Cajati, 07 de dezembro de 2007.

Qtde.	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref.	Requisitos	Proveniente
01	Engenheiro Civil	40 horas	3.023,34	70	Nível Superior Completo em Engenharia civil e registro no CREA há mais de 2(dois) anos.	Efetivo
02	Farmacêutico	40 horas	1.685,31	34	Nível Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho Profissional há mais de 02 (dois) anos.	Efetivo
05	Faxineira	40 horas	544,07	04	Ensino Fundamental Completo	Efetivo
01	Fiscal de Obras	40 horas	780,18	10	Ensino Médio Completo e experiência em informática	Efetivo
01	Fiscal Tributário	40 horas	1.921,44	40	Nível Superior em Direito, Contabilidade, Economia ou Administração de Empresas.	Efetivo
05	Inspetor de Aluno	40 horas	622,76	06	Ensino Médio Completo e experiência em informática	Efetivo
01	Lavador de Autos	40 horas	583,41	05	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada do exercício da função há 01(um) ano.	Efetivo
01	Médico do Trabalho	20 horas	2.533,25	57-A	Nível Superior Completo e registro do CRM – Conselho Regional de Medicina e Curso de Especialização em Medicina do Trabalho.	Efetivo
10	Médico Plantonista	24 horas	759,84 ou 31,66 P/H.	ME D	Nível Superior Completo e registro do CRM – Conselho Regional de Medicina	Efetivo
05	Motorista de Ambulância	40 horas	740,83	09	Ensino Fundamental Completo, Curso de Direção Defensiva para a função e CNH categoria “D” expedida há mais de 05 (cinco) anos.	Efetivo

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 883/07

Cajati, 07 de dezembro de 2007.

Qtde.	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref.	Requisitos	Provimento
01	Operador de Retroescavadeira	40 horas	976,96	16	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria "D" e experiência profissional na função há mais de 03 (três) anos.	Efetivo
02	Pedreiro	40 horas	662,13	07	Ensino Fundamental Completo e experiência profissional na função há mais de 02 (dois) anos.	Efetivo
01	Pintor Geral	40 horas	740,83	09	Ensino Fundamental Completo e experiência profissional na função há mais de 02 (dois) anos.	Efetivo
05	Professor do Ensino Fundamental	30 horas	1.055,66	18	Ensino Médio na modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou portadores de diploma do curso normal superior, com habilitação específica ou portadores de diploma do programa especial de formação pedagógica superior, nos moldes da Deliberação CEE 12/01 e Parecer CEE 238/03 – conselho Estadual de Educação.	Efetivo
01	Professor de Educação Especial	30 horas	1.567,24	31	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na respectiva área da Educação Especial ou Ensino Médio completo com habilitação para o Magistério e curso de especialização na área de Educação Especial de no mínimo 180 horas.	Efetivo
04	Professor de Educação Fundamental – Educação Artística de 1ª a 4ª série	30 horas	1.055,66	18	Habilitação em Educação Artística.	Efetivo

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 883/07

Cajati, 07 de dezembro de 2007.

Qtde.	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref.	Requisitos	Provimento
04	Professor de Educação Fundamental – Educação Física de 1ª a 4ª Séries	30 horas	1.055,66	18	Habilitação em Educação Física e Registro no CREF.	Efetivo
10	Professor de Educação Infantil	30 horas	740,83	09	Ensino Médio na modalidade Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou portadores de diploma do curso normal superior, com habilitação específica ou portadores de diploma do programa especial de formação pedagógica superior, nos moldes da Deliberação CEE 12/01 e Parecer CEE 238/03 – conselho Estadual de Educação.	Efetivo
01	Psicólogo	40 horas	2.633,20	60	Nível Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho Profissional há mais de 02(dois) anos.	Efetivo
01	Recepcionista	40 horas	622,76	06	Ensino Médio Completo e experiência em informática.	Efetivo
01	Secretário de Escola	40 horas	819,55	11	Ensino Médio Completo e experiência em informática.	Efetivo
01	Supervisor de Ensino	40 horas	2.436,29	54	Curso Superior Completo em Pedagogia e experiência no magistério há mais de 5 (cinco) anos.	Efetivo
01	Telefonista	40 horas	583,41	05	Ensino Fundamental Completo, experiência profissional na função há mais de 01 (um) ano e experiência em informática	Efetivo
15	Vigia	40 horas	504,71	03	Ensino Fundamental Completo e experiência profissional na função há mais de 01 (um) ano	Efetivo
01	Zelador de Cemitério	40 horas	504,71	03	Ensino Fundamental Completo	Efetivo

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 883/07

Cajati, 07 de dezembro de 2007.

Artigo 2º - Altera as referências salariais dos cargos abaixo relacionados:

CARGOS	REFERÊNCIAS			
	De	Salários	Para	Salários
Diretor do Departamento Rural	118	R\$ 2.150,02	119	R\$ 2.569,63
Dentista	34	R\$ 1.685,31	40	R\$ 1.921,44

Artigo 3º - Ficam extintos os cargos abaixo relacionados:

Qtde.	Empregos	Salários	Ref.
01	Assessor de Setor Compras e Licitação	R\$ 859,66	103
01	Chefe Divisão Enf. Educação Continuada	R\$ 1.757,09	113
01	Chefe do Setor de Contabilidade	R\$ 2.150,02	118
01	Chefe de Seção de Guarda	R\$ 1.305,95	108
01	Chefe Seção de Informática	R\$ 1.120,40	107
01	Chefe Seção de Topografia	R\$ 1.841,98	115
01	Chefe Seção Turismo e Meio Ambiente	R\$ 1.120,40	107
01	Chefe Serviço Corte e Costura	R\$ 1.053,70	106
01	Chefe de Serviços de Esportes	R\$ 819,64	102
01	Chefe de Serviços Fiscalização em Obras	R\$ 859,66	103
01	Chefe Serviço de Veterinária	R\$ 1.841,98	115
01	Chefe do Setor de Fiscalização	R\$ 999,13	105
01	Chefe do Setor de Serviços Funerais	R\$ 1.606,60	32
01	Chefe do Setor de Merenda Escolar	R\$ 1.053,70	106
01	Chefe do Setor Turismo e Ecologia	R\$ 1.305,95	108
01	Chefe do Setor de Serviços Transportes de Pacientes	R\$ 1.053,70	106
01	Supervisor Serviços Agrícolas	R\$ 819,60	102
01	Supervisor Serviços Limpeza e Higiene	R\$ 584,37	101
01	Chefe da Divisão Controle Medicamentos e Materiais	R\$ 1.757,09	113
01	Chefe Assistência Técnica Judiciária	R\$ 1.841,98	115
01	Chefe da Divisão de Laboratório	R\$ 2.150,02	118

§ 1º - Os atuais ocupantes dos cargos comissionados de Coordenador Pedagógico e de Vice-Diretor de Escolar, que não pertencerem ao quadro efetivo do Magistério, permanecerão em seus cargos até 20 de dezembro de 2007, para não prejudicar a conclusão do atual ano letivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 883/07

Cajati, 07 de dezembro de 2007.

§ 2º- O cargo de Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico de provimento em comissão, será preenchido exclusivamente por integrante efetivo do Quadro do Magistério, desde que preencha os requisitos do Anexo II do Quadro do Magistério Municipal de Cajati, constante da Lei Municipal nº 690/04.

Artigo 4º- Os cargos de Chefe de Divisão Controle de Medicamentos e Materiais, Chefe de Divisão de Laboratório, deverão ser extinto, após a conclusão do concurso publico, a respectiva contratação de profissionais para a área.

Artigo 5º- Os ocupantes dos cargos de Assessor de Controle de Ponto, Assessor de Planejamento Setorial, Assessor de Serviço Técnico Educacional, Assessor Técnico de Departamento de Compras e Licitação, Assessor de Protocolo Expedição e Lançadoria, Assessor de Serviços de Seção Pessoal, Assessor de Serviço Sanitário, Assessor de Serviços do Departamento de Compras e Licitação, Assessor Técnico da Administração, Assessor Técnico Jurídico, Assessor Técnico de Planejamento e Controle, Assessor Técnico da Seção de Contabilidade, Assessor Técnico da Seção de Tesouraria, Chefe de Controle de Combustível, Chefe de Serviços de Agendamento Hospitalar, Chefe da Divisão de Creches, Chefe de Divisão Técnica de Saude Hospital e Pronto Socorro, Chefe de Seção de Assistencia Social, Chefe da Seção de Serviço Social, Chefe de Seção de Cultura, Chefe de Seção de Desenvolvimento Social, Chefe de Seção de Planejamento e Controle, Chefe de Unidade de Avaliação e Controle, Chefe de Seção de Pré Escola, Chefe de Serviço Municipal Urbano, Chefe de Serviço Municipal Rural, Chefe da Seção de Contabilidade, Chefe de Unidade de Avaliação Planejamento e Controle, Educador Pedagógico Coordenador Espaço Amigo, Secretária da Junta de Serviços Militar, Supervisor de Aplicações de Atividades Radiológicas, Supervisor de Desenho e Cadastro, Supervisor de Divida Ativa, Supervisor de Serviço de Cadastro e Atendimento Social, Supervisor de Serviço de Contabilidade, Supervisor de Controle de Vetor, Supervisor de Serviço de Controle de Obras, Supervisor de Serviços Municipal, Supervisor de Serviço de Segurança, Supervisor de Serviços de Tributação, Supervisor de Serviços de Almojarifado do Departamento de Saúde, Supervisor de Serviço Educacional e Supervisor, são de Provimento em Comissão e deverão ser preenchidos por servidores de cargos efetivos.

Artigo 6º- Os ocupantes dos cargos de Assessor de Gabinete I; Assessor de Gabinete II; Chefe de Divisão de Ensino Fundamental; Chefe de Serviço de Manutenção da Unidade Escolar; Chefe de Serviço de Coleta de Lixo; Chefe de Setor de Serviços de Cemitério e Velório Municipal, Chefe de Divisão de Vigilância Patrimonial; Chefe da Divisão de Informática; Chefe de Divisão de Meio Ambiente; Chefe de Divisão de Ecologia e Turismo; Chefe de Divisão de Serviço de Limpeza e Higiene Hospitalar; Chefe da Divisão de Serviços de Transportes de Pacientes; deverão ser preenchidos por livre nomeação ou provimento em comissão de servidores de cargos efetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 883/07

Cajati, 07 de dezembro de 2007.

Artigo 7º- Os ocupantes dos Cargos de Assessor de Imprensa, Assessor de Departamento de Desenvolvimento Social, Assessor de Planejamento e Controle, Chefe de Gabinete, Chefe de Divisão de Pessoal, Chefe de Divisão de Saúde Bucal, Chefe de Divisão de Controle e Fiscalização, Chefe da Divisão de Educação Infantil, Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, Chefe de Equipe Programa de Saúde da Família, Chefe de Seção de Almoxarifado, Chefe de Seção de Controle de Convênio, Chefe de Seção de Controle dos Postos de Saúde, Chefe de Seção de Transportes e Equipamentos Municipais, Chefe da Unidade Merenda Escolar, Chefe de Seção de Administração e Planejamento, Chefe de Seção de Esportes e Lazer, Chefe de Seção de Manutenção e Serviço Municipal, Chefe de Seção de Tesouraria, Chefe de Seção de Tributação, Chefe de Serviços Técnico de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Chefe de Seção e Controle de Transporte e Frota Municipal, Chefe de Setor de Oficina Manutenção de Maquinas e Equipamentos, Chefe de Setor de Patrimônio e Ativo Fixo, Chefe de Setor de Postinhos de Saúde, Chefe de Setor de Serviço Municipal limpeza Rural, Chefe de Setor de Serviço Municipal Limpeza Urbana, Chefe da Divisão de Enfermagem; Assessor Jurídico; Diretor da Divisão da Procuradoria Fiscal e Contenciosa; Diretor de Controladoria de Administração e Finanças; Diretor do Departamento de Administração; Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, Diretor do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Diretor do Departamento de Esporte, Lazer, Turismo e Ambiente, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipal, Diretor do Departamento Rural, Diretor do Departamento de Saúde, Diretor Administrativo Hospitalar e Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, deverão ser preenchidos por livre nomeação.

Artigo 8º- Os ocupantes dos Cargos de Agente Comunitário da Saúde da Família; Auxiliar Enfermagem de Saúde Família, Enfermeiro de Saúde da Família, Médico de Saúde Família, Advogado, Almoxarife, Armador, Arquiteto, Arquivista, Assistente Administrativo, Assistente Social, Atendente de Enfermagem, Auxiliar Assistente Social, Auxiliar de Esportes, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Fisioterapeuta, Auxiliar de Seção Pessoal, Auxiliar de Serviços Rurais, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Topografia, Auxiliar Departamento de Assistência Social, Auxiliar de Laboratório, Bibliotecário, Biólogo, Bioquímico, Borracheiro, Braçal, Cadastrador, Carpinteiro, Cobrador de Ônibus, Contínuo, Contador, Copeira, Costureira, Coveiro, Cozinha, Dentista, Desenhista, Diretor de Escola, Eletricista de Autos, Eletricista Residencial, Encanador, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Escriturário, Farmacêutico, Faturista, Fiscal, Fiscal de Obras, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga (o), Funileiro, Inspetor de Aluno, Instrutor de Esportes, Jardineiro, Lubrificador, Lavador de Autos, Maestro de Bandas, Mecânico, Médico, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Médico do Trabalho, Merendeira, Monitores de Atividades Sociais, Motorista, Motorista de Ambulância, Nutricionista 4 H/D, Nutricionista 6 H/D, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Patrol, Operador de Raio X, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteira, Padeiro, Pajem, Pedagogo, Pedreiro, Pintor de Autos, Pintor Geral, Professor de Educação Especial, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Pré-Escola, Professor de Ensino Fundamental – Educação Física, Professor de Ensino Fundamental – Educação Artística, Psicólogo, Psicopedagogo,

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 883/07

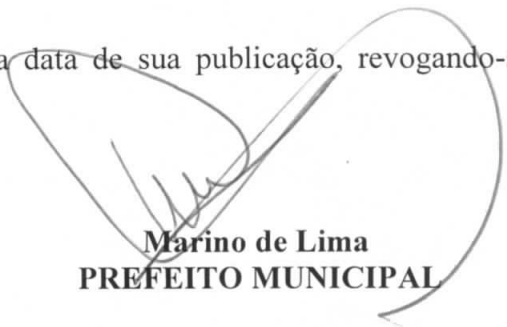
Cajati, 07 de dezembro de 2007.

Recepcionista, Recepcionista Hospitalar, Regente de Banda, Secretário, Secretário do Inca, Secretário de Escola, Soldador, Supervisor de Ensino, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico de Farmácia, Técnico de Gesso, Técnico de Laboratório, Técnico de Raio-X, Telefonista, Tesoureiro, Topógrafo, Vigia, Visitador Sanitário, Zelador de Cemitério e Agente de Controle Vetor, deverão ser ocupados por servidores de cargos efetivos.

Artigo 9º- A partir de 01 de dezembro de 2007, fica incorporado ao salários dos Servidores Municipal o abono de R\$ 50,00 (cinquenta reais), criado pela Lei Municipal nº 837/2007.

Artigo 10- As despesas decorrentes do presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 11- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 07 de dezembro de 2007.


Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 883/07

Cajati, 07 de dezembro de 2007.

Qtde.	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref.	Requisitos	Provimento
10	Braçal	40 horas	425,99	01	Ensino Fundamental Incompleto	Efetivo
01	Bioquímico	40 horas	1.960,79	41	Nível superior completo, registro no Conselho profissional há mais de 2(dois) anos.	Efetivo
01	Chefe da Divisão da Educação Infantil	40 horas	1.639,46	112	Licenciatura Plena em Pedagogia e experiência comprovada no Magistério	Livre nomeação
01	Chefe da Divisão de Vigilância Patrimonial	40 horas	1.757,09	113	Ensino Fundamental Completo	Livre nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Informática	40 horas	1.757,09	113	Ensino Fundamental Completo e Técnico em Informática e ou Certificação em rede	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	40 Horas	1.757,09	113	Ensino Fundamental Completo	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Turismo e Ecologia	40 Horas	1.305,95	108	Ensino Fundaamental Completo	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Serviço de Limpeza e Higiene Hospitalar	40 Horas	1.305,95	108	Ensino Fundamental Completo	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Serviços Transportes de Pacientes	40 horas	1.393,27	109	Ensino Fundamental Completo	Livre Nomeação ou Proviemento em Comissão
01	Chefe da Unidade Merenda Escolar	40 Horas	1.841,98	115	2º Grau Completo	Livre Nomeação
01	Chefe de Divisão de Enfermagem	40 Horas	2.765,83	120	Curso Superior - Enfermagem	Livre Nomeação
01	Chefe da Seção de Contabilidade	40 horas	2.150,02	118	Nível Superior Completo, com registro no Conselho Regional de Contabilidade e experiencia comprovada de no mínimo 02 (dois) anos	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 883/07

Cajati, 07 de dezembro de 2007.

Qtde.	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref.	Requisitos	Provimento
10	Braçal	40 horas	425,99	01	Ensino Fundamental Incompleto	Efetivo
01	Bioquímico	40 horas	1.960,79	41	Nível superior completo, registro no Conselho profissional há mais de 2(dois) anos.	Efetivo
01	Chefe da Divisão da Educação Infantil	40 horas	1.639,46	112	Licenciatura Plena em Pedagogia e experiência comprovada no Magistério	Livre nomeação
01	Chefe da Divisão de Vigilância Patrimonial	40 horas	1.757,09	113	Ensino Fundamental Completo	Livre nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Informática	40 horas	1.757,09	113	Ensino Fundamental Completo e Técnico em Informática e ou Certificação em rede	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	40 Horas	1.757,09	113	Ensino Fundamental Completo	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Turismo e Ecologia	40 Horas	1.305,95	108	Ensino Fundaamental Completo	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Serviço de Limpeza e Higiene Hospitalar	40 Horas	1.305,95	108	Ensino Fundamental Completo	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Serviços Transportes de Pacientes	40 horas	1.393,27	109	Ensino Fundamental Completo	Livre Nomeação ou Proviemento em Comissão
01	Chefe da Unidade Merenda Escolar	40 Horas	1.841,98	115	2º grau completo	Livre Nomeação
01	Chefe de Divisão de Enfermagem	40 Horas	2.765,83	120	Curso Superior - Enfermagem	Livre Nomeação
01	Chefe da Seção de Contabilidade	40 horas	2.150,00	118	Nível Superior Completo, com registro no Conselho Regional de Contabilidade e experiencia comprovada de no mínimo 02 (dois) anos	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 883/07

Cajati, 07 de dezembro de 2007.

Qtde.	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref.	Requisitos	Provimento
10	Braçal	40 horas	425,99	01	Ensino Fundamental Incompleto	Efetivo
01	Bioquímico	40 horas	1.960,79	41	Nível superior completo, registro no Conselho profissional há mais de 2(dois) anos.	Efetivo
01	Chefe da Divisão da Educação Infantil	40 horas	1.639,46	112	Licenciatura Plena em Pedagogia e experiência comprovada no Magistério	Livre nomeação
01	Chefe da Divisão de Vigilância Patrimonial	40 horas	1.757,09	113	Ensino Fundamental Completo	Livre nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Informática	40 horas	1.757,09	113	Ensino Fundamental Completo e Técnico em Informática e ou Certificação em rede	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	40 Horas	1.757,09	113	Ensino Fundamental Completo	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Turismo e Ecologia	40 Horas	1.305,95	108	Ensino Fundaamental Completo	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Serviço de Limpeza e Higiene Hospitalar	40 Horas	1.305,95	108	Ensino Fundamental Completo	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão
01	Chefe da Divisão de Serviços Transportes de Pacientes	40 horas	1.393,27	109	Ensino Fundamental Completo	Livre Nomeação ou Proviemento em Comissão
01	Chefe da Unidade Merenda Escolar	40 Horas	1.841,98	115	2º grau completo	Livre Nomeação
01	Chefe de Divisão de Enfermagem	40 Horas	2.765,83	120	Curso Superior - Enfermagem	Livre Nomeação
01	Chefe da Seção de Contabilidade	40 horas	2.150,00	118	Nível Superior Completo, com registro no Conselho Regional de Contabilidade e experiencia comprovada de no mínimo 02 (dois) anos	Livre Nomeação ou Provimento em Comissão